

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

CONVITE Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 01/16, com vigência a partir de 05/01/2016, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 4969/2015, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, conforme abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/03/2016

HORÁRIO: 08h30

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/03/2016

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP - CEP 13.484-350 - SALA DE REUNIÕES.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) e para acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD das dependências desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira, conforme ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
	3	MÊS	ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira conforme ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
VALOR TOTAL					

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, além dos demais

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 22 § 3º;

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;

2.3 Não poderá participar deste certame empresa declarada inidônea, em processo de falência ou concordata, ou ainda entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;

2.4 A empresa, os dirigentes ou empregados da empresa vencedora desta licitação não poderão participar da execução da referida obra.

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1 Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar envelope lacrado e indevassável à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira. Em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 02/2015
EMPRESA: _____**

3.2 As empresas que desejarem maiores informações quanto à documentação a ser apresentada junto com a proposta, poderão dirigir-se à Comissão de Licitações até o dia ___/___/2016, das 8h às 11h e das 14h às 17h no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (19) 3404-7500 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@limeira.sp.leg.br.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá ser apresentada sem rasuras e/ou emendas, digitalizada ou impressa, em folha preferencialmente timbrada, assinada e carimbada, indicando todos os dados da proponente, nos termos do **ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL** deste edital;

4.2 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula;

4.3 A proposta deverá englobar todos os serviços, materiais, fretes, tributos, contribuições, preços públicos e demais taxas, obrigações e despesas necessárias à total execução do objeto da licitação;

4.4 A oferta deve ser firme e precisa sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação da proposta;

4.5 A proponente deverá declarar expressamente na proposta que estão incluídas nos preços todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, taxas, tributos, preços públicos, encargos sociais e demais despesas que incidam sobre formulação do preço e conter o prazo de validade da proposta que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes;

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente convite e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A empresa participante deverá apresentar dentro do envelope da proposta comercial, junto com a mesma, os seguintes documentos:

5.1.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como do profissional que acompanhará a execução da obra deverá apresentar registro ou inscrição na entidade competente, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), na condição de consultor, dentro do prazo de validade;

5.1.2 Apresentação de Declarações de terceiros fornecidas, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, que comprovem que a empresa cumpriu de forma satisfatória obrigações pertinentes e compatíveis em características com o objeto dessa Licitação em 50% da execução pretendida.

5.1.3 Atestado de Visita Técnica, para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação, nos termos do **ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ou Declaração de responsabilidade pela não realização da visita técnica, nos termos do ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE;**

5.1.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, **nos termos do ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO;**

5.1.5 Declaração de inexistência de trabalho de menor **NOS TERMOS DO ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR;**

5.1.6 Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, nos termos do **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para viabilizar o eventual cumprimento da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar 147/14;

5.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de débitos trabalhistas - CNDT expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);

5.1.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal;

5.1.9 Certificado de Regularidade Fiscal (C.R.F.) expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.2 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações realizará a abertura dos envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis contendo as propostas comerciais e a documentação exigida;

6.2 Abertos os envelopes, todas as propostas e documentos apresentados serão vistos e rubricados pelos presentes;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

6.3 Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar a ata.

7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global, conforme estabelecido neste edital;

7.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

7.4 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5 Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com a LC nº 123/06 e a LC 147/14;

7.6 Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, de conformidade com o art.179 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Complementar nº 147/14;

7.7 Será desclassificada a proposta do licitante que:

7.7.1 Não atender às exigências deste edital, inclusive em relação à apresentação da documentação;

7.7.2 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.7.3 Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

7.8 Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93; e,

7.9 Observada a previsão O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme estabelecido no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, das 08h às 11h e das 14h às 17h horas, de segunda a sexta-feira.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

9.2 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências e às condições de sua proposta em estrita conformidade com o **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;**

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora assinar o Termo de Contrato emitido pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

Parágrafo terceiro. A Administração NÃO receberá o objeto que não estiver em acordo com as condições do edital e da proposta vencedora;

10.2 Em relação aos prazos para entrega do objeto estabelecidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** e no **ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados, desde que sejam devidamente comprovados;

10.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela vencedora como danoso e prejudicial a regular execução dos serviços, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a Câmara Municipal analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior;

10.4 Caberá exclusivamente à empresa vencedora o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior a ser apreciada pelo Legislativo;

10.5 A vencedora deverá observar, na execução dos serviços, as Leis, os Regulamentos, as posturas, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

11 – DAS PENALIDADES

11.1 Em acordo com o art. 81 da Lei 8666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 10.1, parágrafo 2º deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.3 Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo (Lei 8666/93, Art. 83);

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento referente a elaboração do projeto será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**;

12.2 O pagamento referente ao acompanhamento da execução da reforma será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, após o fechamento de cada período de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**, a partir do início da prestação do serviço.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.01.01.0310101.2020.3.3.90.39.00.

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

14.2 Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

14.4 Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

14.5 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.6 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação;

14.7 A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar do certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão;

14.8 Fazem parte integrante deste edital e nele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

ANEXO I - RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.9 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7500;

14.10 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

14.11 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, 24 de fevereiro de 2016.

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO I

RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/03/2016

HORÁRIO: 08h30

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/03/2016

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP - CEP 13.484-350 - SALA DE REUNIÕES.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) e para acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD das dependências desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para consultá-los quanto a preços e demais condições para prestação dos serviços a que faz menção o objeto do Convite acima mencionado, observadas as especificações nele contidas.

Salientamos, outrossim, que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, devidamente alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar 123/06 Lei Complementar 147/14 e demais normas pertinentes e legais em vigor.

Atenciosamente,

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

RECIBO

RECEBEMOS, NESTA DATA, A CONVOCAÇÃO ACIMA.

LIMEIRA, _____ / _____ /2016.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº 02/2015

Este Termo de Referência tem como objetivo fornecer detalhes e elementos técnicos visando à contratação de empresa devidamente qualificada para execução do objeto desta licitação.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para readequação do Projeto existente da Reforma das Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógicas e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) do Prédio da Câmara Municipal de Limeira, bem como a realização da "AS BUILT" para o devido registro das alterações ocorridas durante a obra, facilitando a manutenção de futuras intervenções;

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira, conforme ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
	3	MÊS	ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira conforme ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
VALOR TOTAL					

1.2. Os projetos, apresentados em DWG e PDF e em 3 (três) cópias impressas com suas respectivas planilhas orçamentárias, deverão guiar a execução de adequações nas instalações elétricas do prédio para a carga elétrica atual. Visa-se, com isso, o correto dimensionamento dos condutores elétricos, disjuntores de proteção e padronização das instalações elétricas, e organização e adequação das instalações telefônicas, lógicas e de televisão de acordo com as Normas. Faz-se necessário também um quadro específico para o ar condicionado.

1.3. Deverá fazer clara indicação da necessidade de substituição e **reaproveitamento** de fios, cabos, calhas, conectores, tomadas, disjuntores e equipamentos circuitos elétricos específicos.

1.4. O objeto desta licitação será dividido em três elementos, a saber:

1.4.1. Projeto Elétrico, lógico e telefônico:

- a. As entradas de energia elétrica e telefonia;
- b. Os sistemas de iluminação externa e interna;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

- c.** Os sistemas de tomadas para uso comum e específico;
- d.** Os sistemas de tubulação seca para telefonia, lógica e antena e cabo de televisão;
- e.** Os circuitos de alimentação de ar condicionado;
- f.** A interfonia;
- g.** A anotação de responsabilidade técnica relativa a reforma.

1.4.2. Projeto para sistema de Proteção contra descargas elétricas com o devido layout das valetas, caminhos dos cabos, posição da malha aérea e das hastes de alta camada, detalhamento das soldas exotérmicas e das subidas dos eletrodutos e das interligações com os quadros de distribuição devidamente redimensionados, direcionando-os em quadros específicos separadamente (ar condicionado, tomadas, iluminação, etc), bem como as anotações relativas ao sistema.

1.4.3. Acompanhamento da execução da reforma, subsidiando os trabalhos da Comissão de Fiscalização de Reforma indicada pela Casa, por um período de no mínimo 90 dias, com a frequência semanal de 6 (seis) horas, além de assistência remota, via internet e telefone.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo máximo para o término do projeto deverá ser de 60 (sessenta) dias, para o acompanhamento da execução da reforma, 90 dias com a frequência semanal de 6 (seis) horas, além de assistência remota, via internet e telefone, a partir do início da execução da reforma. A entrega de AS BUILT e PIE (Projeto de Instalações Elétricas) deverá ser entregue no máximo em 30 (trinta) dias contando a partir do término da execução.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para a execução do objeto visa a criação de um projeto para o correto dimensionamento dos condutores elétricos, disjuntores de proteção e a padronização das instalações elétricas, organização e adequação das instalações telefônicas, lógicas e de televisão de acordo com as normas. O projeto deverá guiar a execução de adequações nas instalações elétricas do prédio para carga elétrica atual, conforme a resolução normativa nº 414 de 15/09/2010, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, verificando as condições do ambiente, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. A Visita Técnica deverá ser realizada por profissional devidamente registrado no CREA e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria. O representante deverá portar a Carteira de Identidade (ou outro documento equivalente). **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE UM MESMO PREPOSTO REPRESENTE 02 (DUAS) OU MAIS EMPRESAS DISTINTAS.** A empresa interessada deverá agendar a Visita Técnica de seu representante junto ao Diretor do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Limeira – através do telefone (19) 3404-7506 ou (19) 3404-7500 (Ramal 192).

4.2. A visita técnica tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes. Na opção da não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar uma declaração de responsabilidade e de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, não podendo alegar

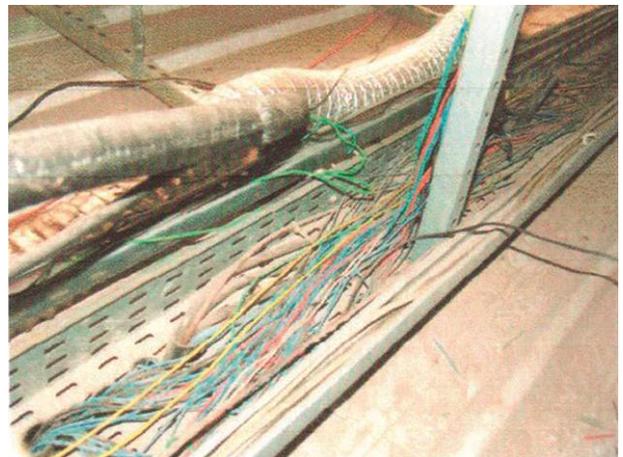
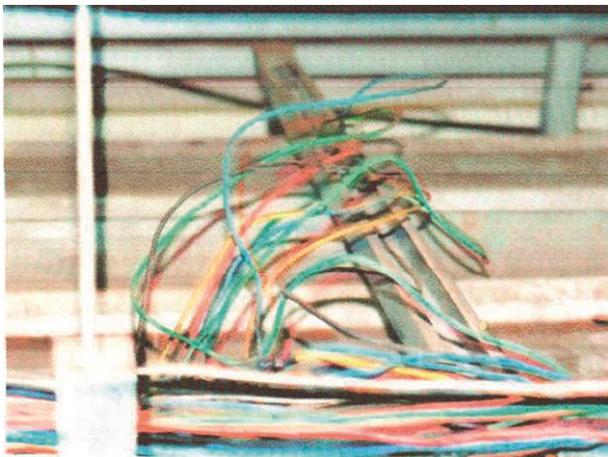
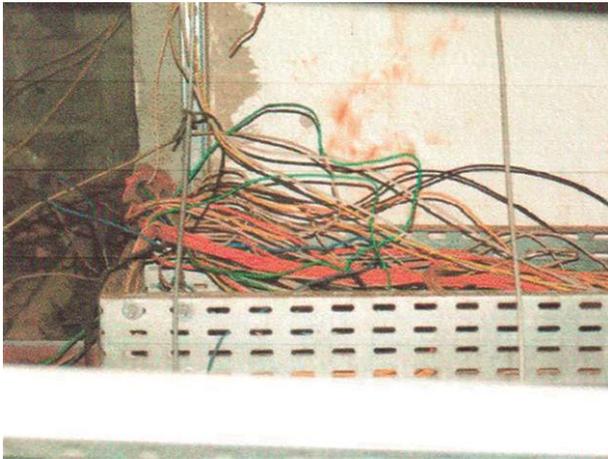
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

futuramente desconhecimentos das condições desses locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

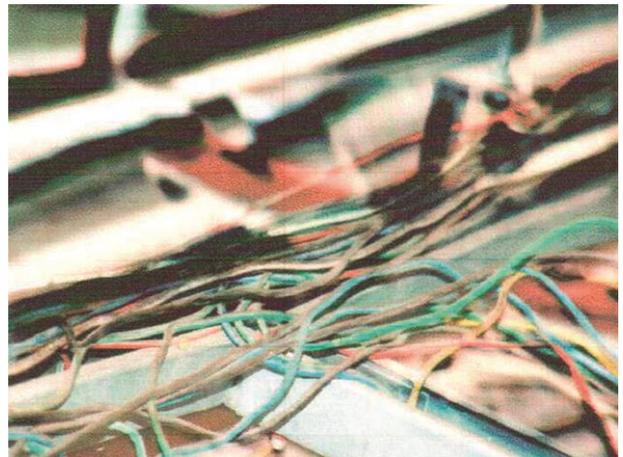
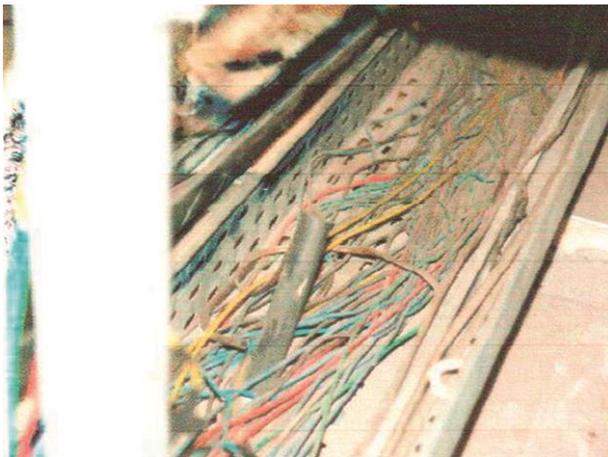
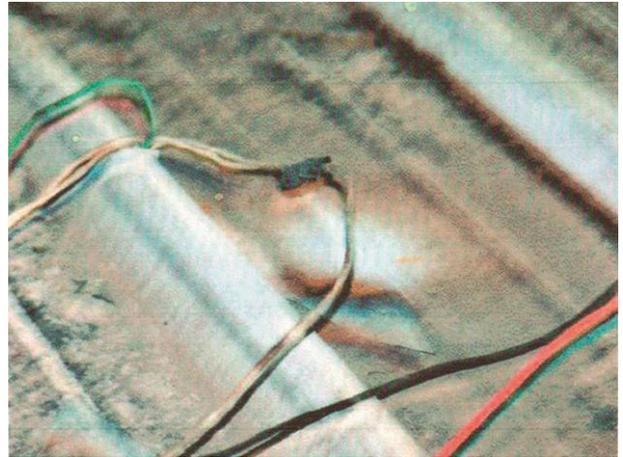
GALERIA DE FOTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

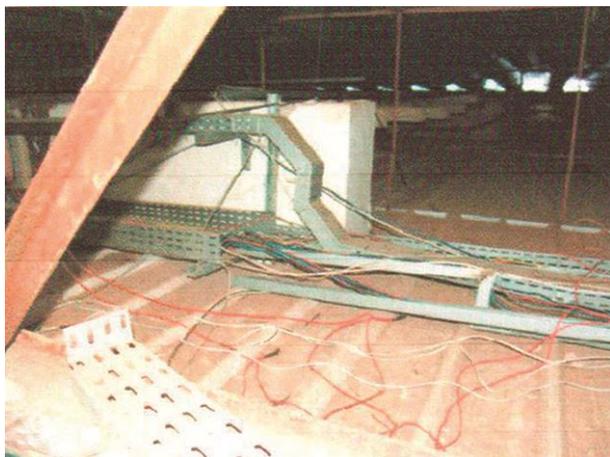
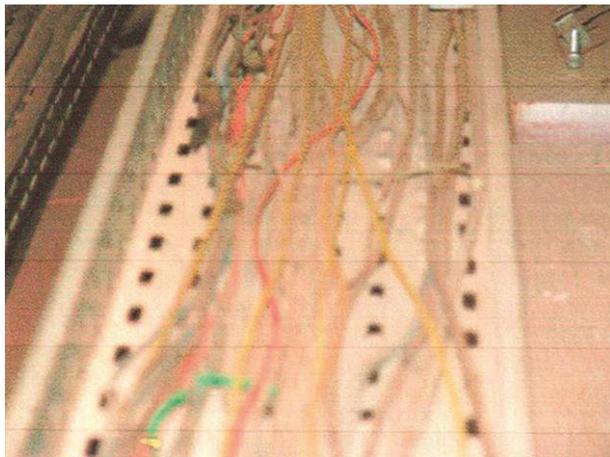
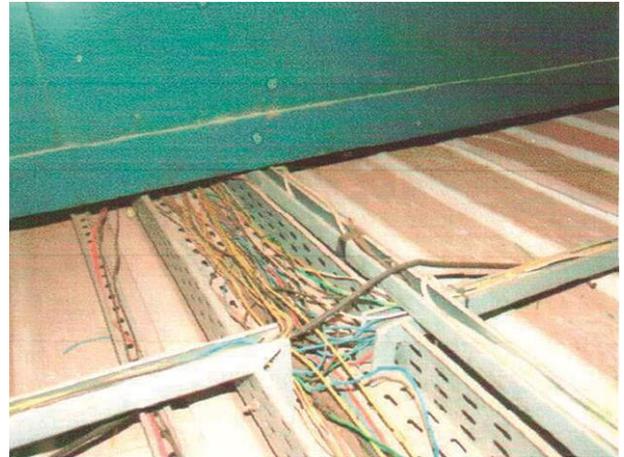
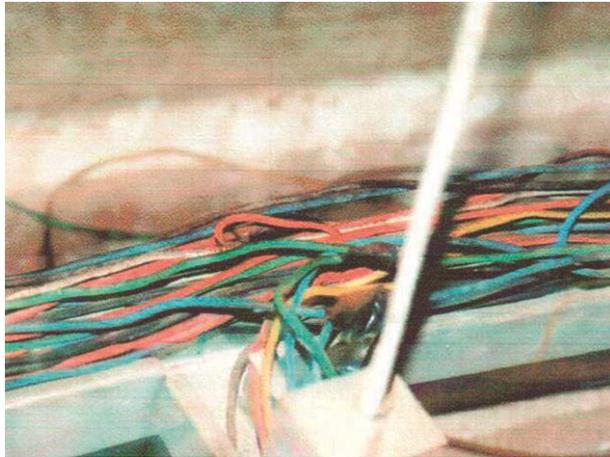
EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

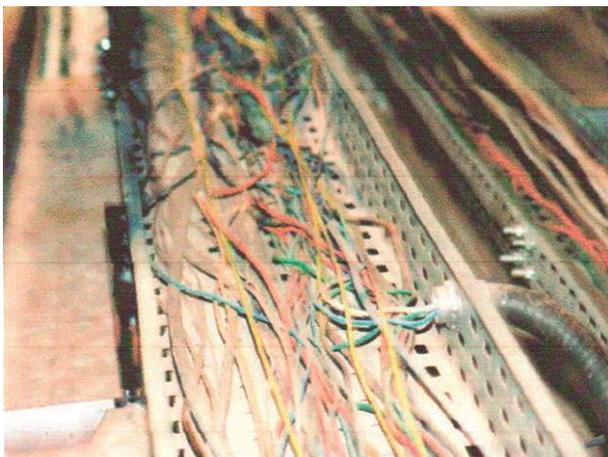
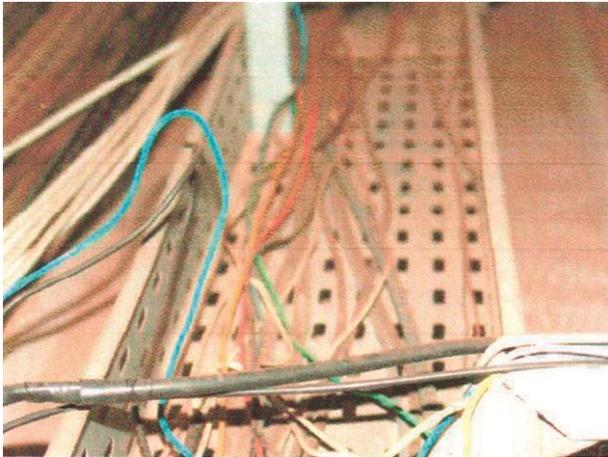
EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

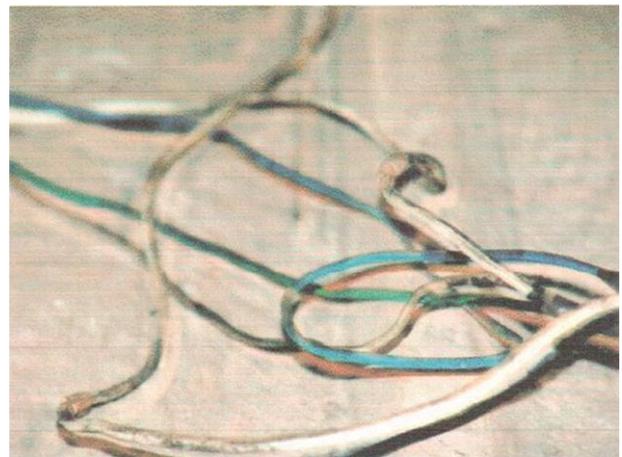
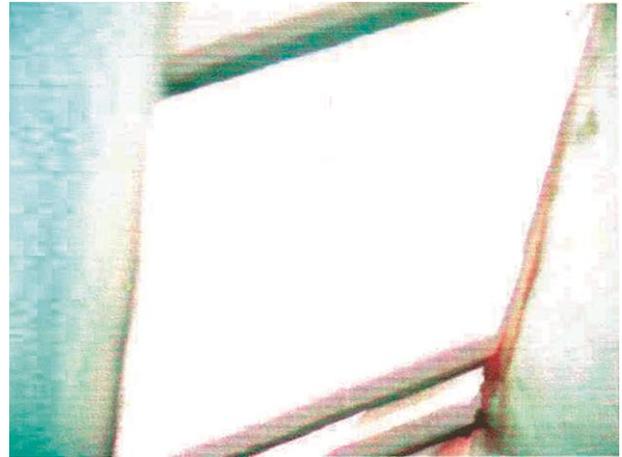
EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

RELATÓRIO TÉCNICO AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Profissional Responsável: Eng. Rogerio Travassos
CREA-SP: 0500077938 | CREA-RJ: 841077933
Limeira, 17 de abril de 2012

LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Limeira, apresenta-se este Relatório Técnico referente às inspeções realizadas nas instalações elétricas do vosso prédio administrativo.

2 OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo atestar as condições técnicas das instalações elétricas, aferindo sua conformidade com as Normas Técnicas cabíveis.

O objetivo dos trabalhos foi verificar as condições atuais dos painéis elétricos, cabearios e entrada de força. Para tanto foram realizadas inspeções nas áreas internas e externas do imóvel, sendo registradas as anomalias existentes.

Deve-se ainda mencionar que não faz parte do presente trabalho analisar o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, ficando esta tarefa a cargo de outra solicitação futura.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As seguintes atividades foram desenvolvidas no âmbito deste trabalho:

- ✓ Análise da documentação existente.
- ✓ Exame de mão de obra qualificada.
- ✓ Inspeção visual das instalações.
- ✓ Análise da entrada de energia elétrica.
- ✓ Elaboração do presente Relatório Técnico.

3.1 Análise da documentação existente

Foi apresentado, somente, um projeto elétrico da Tecpel Engenharia, sem número, que após análise, foi verificado que o mesmo encontra-se desatualizado em relação às instalações encontradas atualmente. Não há Prontuário das Instalações Elétricas.

Considerações: *As plantas, diagramas unifilares, memorial descritivo, e demais documentos que compõem os projetos, bem como os procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, as inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento elétrico e as especificações dos EPI's, EPC's e ferramentas utilizados para trabalhos com eletricidade, devem ser executados ou atualizados, a fim de se tornarem parte integrante do Prontuário das Instalações Elétricas, obrigação esta imposta pela Norma Regulamentadora 10 (NR10) a todas os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW.*

3.2 Mão de obra qualificada

Não foi apresentado nenhum profissional qualificado a intervir nos serviços de instalações elétricas e manutenção.

Considerações: *A NR10 estabelece, também, que junto ao seu Prontuário exista a documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores devidamente treinados a exercerem trabalhos em instalações elétricas. É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.*

3.3. Inspeção visual das instalações

Foram realizadas inspeções visuais para identificar não conformidades existentes nas instalações elétricas e propor medidas para atendimento às normas regulamentadoras e técnicas, em especial à NR-10.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Foram avaliados os riscos relativos a choques elétricos, curto circuito, mau contato, isolamento, sobrecarga e segurança.

a. Quadros elétricos:

Objetivos:

Os aspectos observados neste componente da instalação foram as condições físicas do quadro, averiguando se possuíam tampa, proteção no acesso aos componentes, aterramento, sinalização, se os disjuntores estavam funcionando corretamente, se os barramentos estavam em boas condições, se os condutores estavam organizados e todos os componentes protegido de intempéries. Verificou-se, também, o uso de disjuntor diferencial residual (DR), que serve para desligamento de emergência.

Averiguações:

Foi evidenciada a existência de painéis elétricos desorganizados, com componentes sem identificação ou com identificação trocada e a necessidade de melhoria na distribuição de cabos elétricos. Os painéis também não estavam protegidos contra pessoas desavisadas, com o uso de identificação e avisos adequados, tais como o da figura abaixo.



Alguns painéis apresentavam mal estado de conservação, apresentavam sujeira e muita umidade em seu interior, mostrando que não estavam devidamente protegidos de intempéries.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

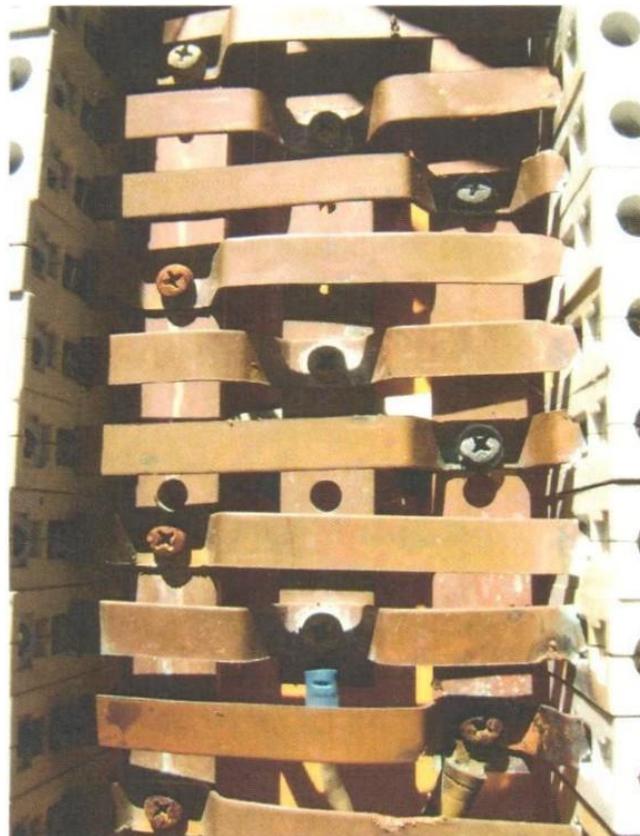


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Alguns disjuntores e barramentos apresentaram falha na conexão com os cabos elétricos devido aos parafusos estarem frouxos ou oxidados, evidenciando falta de manutenção periódica. Havia, também, disjuntor com falha no funcionamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

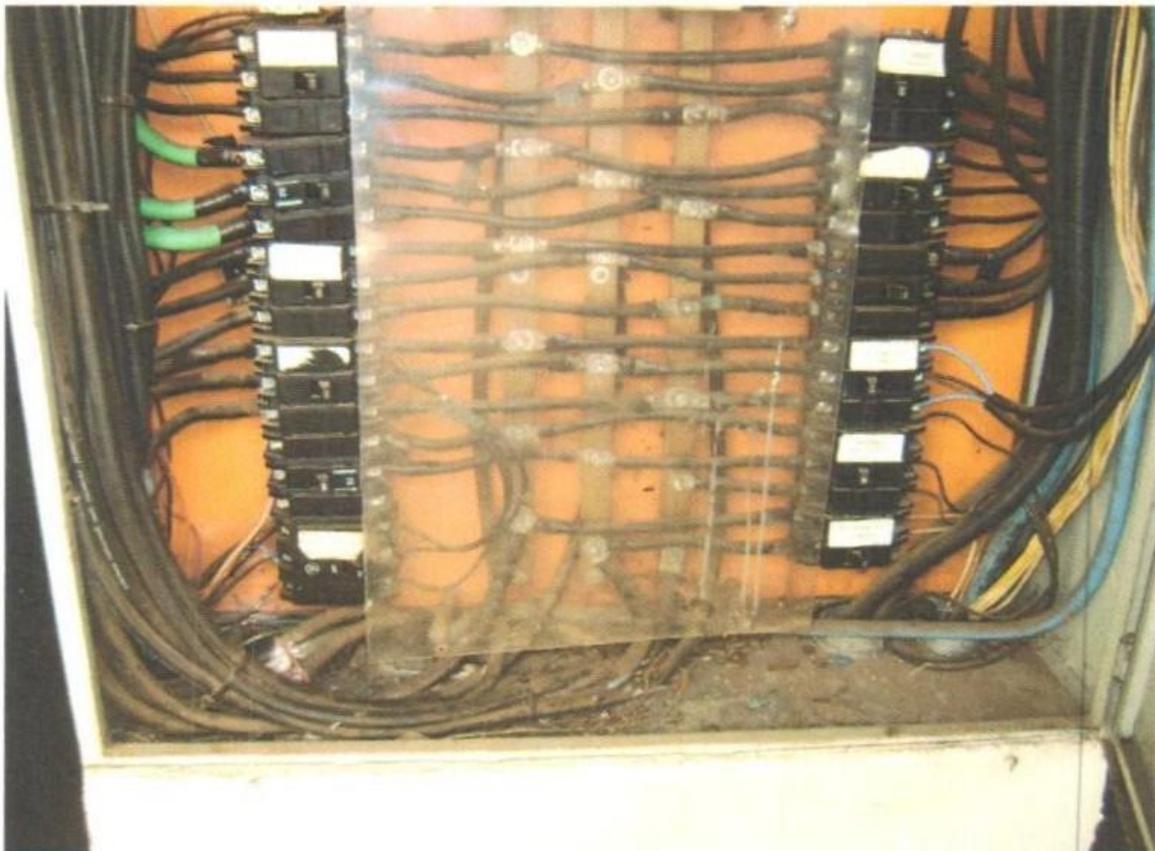
**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Foi evidenciada a existência de alguns circuitos sem dispositivos de proteção individual, contra curto-circuito ou sobrecarga, em cabos elétricos que derivam para outros painéis elétricos. A NBR 5410 estabelece que em nenhuma hipótese a proteção pode ser dispensada, se essas consequências puderem resultar em risco direto ou indireto a segurança e a saúde das pessoas.

Na imagem abaixo do quadro geral de baixa tensão, podemos observar que os cabos elétricos que saem para alimentação de outros painéis, derivam diretamente do barramento, sem os dispositivos de proteção.

Caso ocorra um curto circuito ou uma sobrecarga de corrente no cabo, não teremos uma proteção efetiva para interromper está corrente.

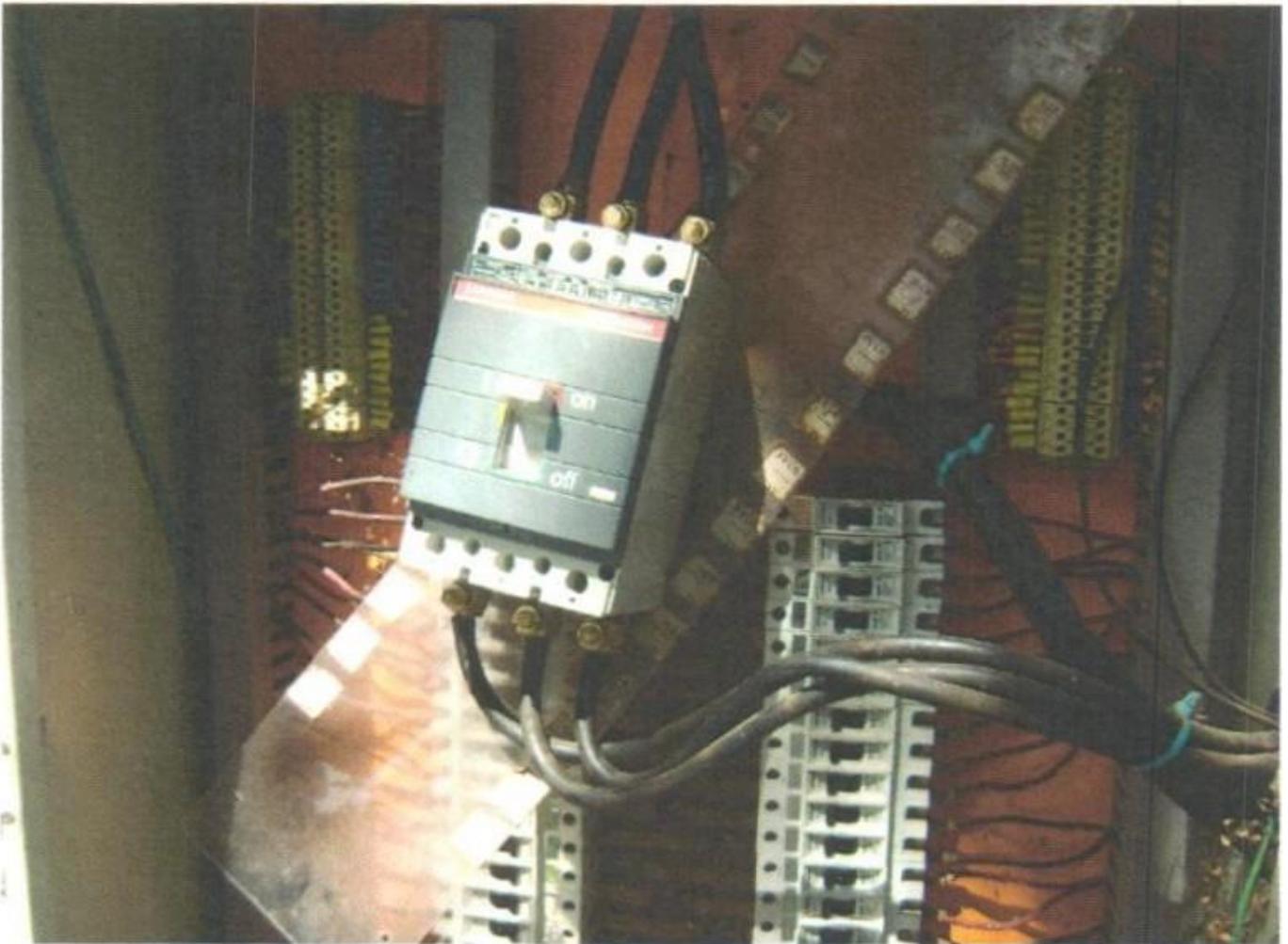


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Observamos a existência de quadro com disjuntor de proteção solto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Observamos a existência de quadro que não possui a sobre tampa de proteção do barramento trifásico, e quadro com o fecho da porta quebrado.

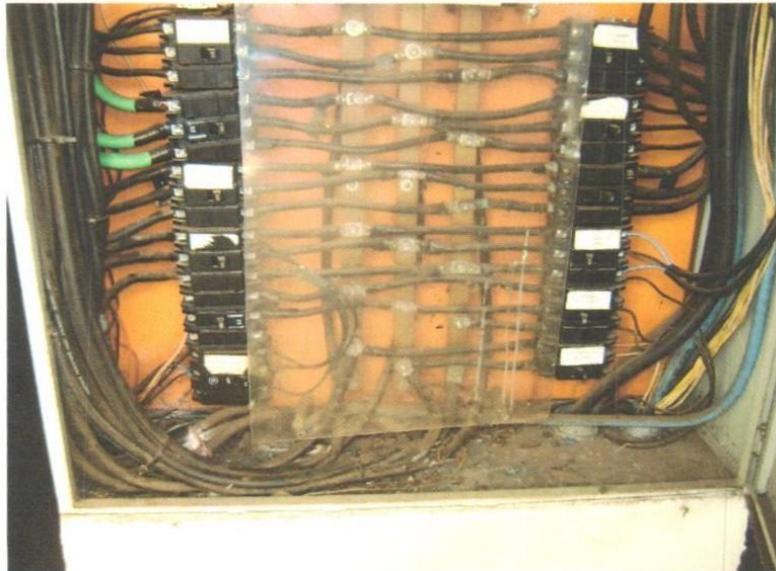


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

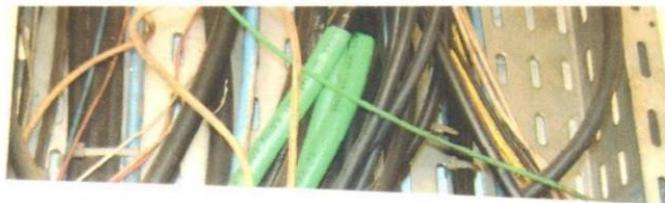
Identificamos nos quadros, cabos que não possuem numeração de marcação dos circuitos, cabos com cores diferentes da padronizada e desorganização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

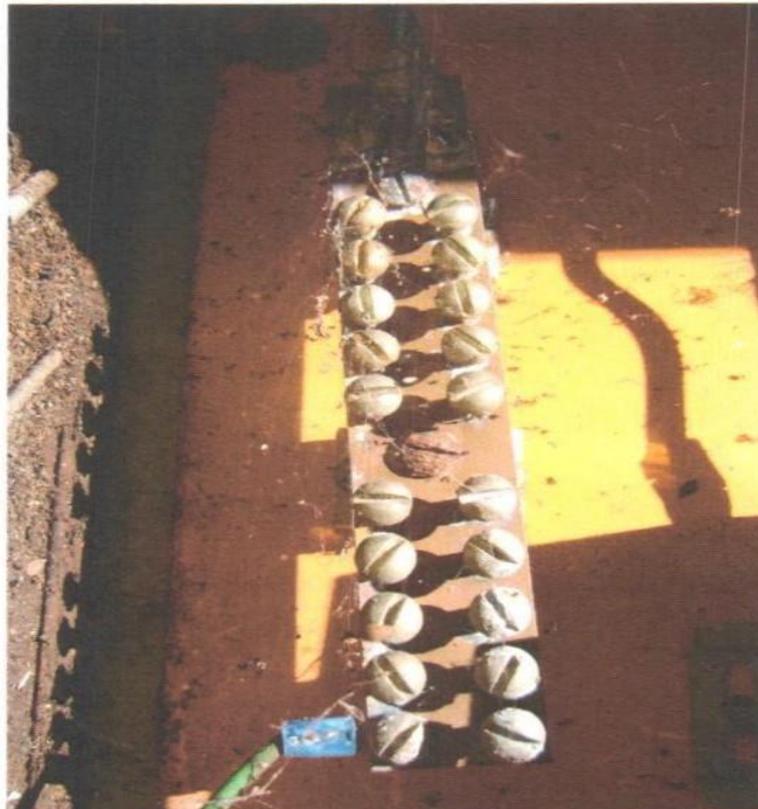


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Visualizamos painéis sem o barramento de neutro e/ou terra, estando às vezes com um só cabo ligado ao barramento, o que indica que nem todos os circuitos estão aterrados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Os quadros elétricos destinados a proteção de áreas molhadas (sanitários, cozinha, etc.) não apresentavam o Interruptor Diferencial Residual, que tem como função principal proteger as pessoas ou o patrimônio contra faltas à terra, evitando choques elétricos e incêndio.

Considerações:

Os cabos dos quadros elétricos soltos sem abraçadeiras, disjuntores sem fixação adequada, circuitos sem identificação, a organização dos dispositivos de proteção dentro do quadro, à utilização dos barramentos para as fases, o neutro e o terra, a utilização de terminais nos cabos, a utilização de identificação de fases e a organização e distribuição dos cabos dentro do quadro, são requisitos mínimos para se ter uma instalação segura e dentro das normas.

Os quadros elétricos devem ter tampas e estarem devidamente fechados. Como nos quadros existem dispositivos elétricos que alimentam vários equipamentos dentro de uma instalação, eles não podem ser acionados involuntariamente por pessoas desavisadas.

A falta de manutenção nos quadros provoca o desgaste e a corrosão. Conexões com corrosão, aquecimento nos terminais, aumento de corrente, aumento de consumo, riscos de cabos se desconectarem provocando curto-circuito e disjuntores sem manutenção, são os indícios que se é necessário estabelecer manutenções preventivas periódicas, pois os transtornos causados por uma manutenção corretiva é bem maior. Os quadros devem ser conservados com pintura nova e aplicação de antioxidante.

O Espaço físico dentro do quadro deve ser suficiente para facilitar a manutenção e/ou manobras.

Quando se tem dentro de um quadro a quantidade de dispositivos e cabos que ocupam todo o espaço interno, isso acarreta aumento de temperatura, prejudicando as características físicas dos cabos e das conexões assim como perigo de curto-circuito.

A importância da identificação do quadro elétrico, de que setor ele se destina ou um código, facilita nas intervenções e na organização da rede elétrica.

Deve haver pelo menos um DR - Dispositivo Diferencial Residual - de 30mA instalado no quadro de distribuição que alimenta as áreas molhadas.

Partes vivas perigosas não devem ser acessíveis. Isto significa que precauções como isolamento de condutores em geral devem ser tomadas. Os quadros elétricos também devem possuir barreiras de modo a não permitir o acesso aos condutores vivos. Lembrando que são considerados condutores vivos, os condutores fase, retorno e neutro de uma instalação.

Massas ou partes condutivas acessíveis não devem oferecer perigo, seja em condições normais ou em condições que as tornem acidentalmente vivas. As massas metálicas devem possuir medidas de proteção para que não se tornem perigosas por acidente, como uma falha na isolação por exemplo.

Os dispositivos de proteção (Disjuntores, Fusíveis, Dr) devem possuir identificação para que o usuário identifique a que circuito cada proteção pertence.

b) Condutores elétricos:

Objetivos:

Os aspectos observados neste componente foram os isolamentos, se estavam em boas condições, se estavam dentro de eletrodutos, canaletas, eletrocalhas ou outro conduto recomendado pela norma.

Foi examinado também se a cor da isolação de cada condutor está como recomendado pela norma, o tipo de material que compõem os condutores, se as emendas eram feitas com conectares, se eram bem isoladas, se as condições dos condutos eram perfeitas, o material dos condutos, se o acesso aos condutores era livre ou se estava sendo facilitada por algum motivo.

Averiguações:

Verificamos a existência de cabos elétricos, dentro dos painéis, que já sofreram anomalias devido a aquecimento ou curto circuito. Existem cabos com emendas mal feitas, sem conectores, com cores fora do padrão e com a seção do cabo alterada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Verificamos a existência de cabos elétricos fora de condutos específicos, pendurados acima do forro ou deitados sobre o mesmo. Há necessidade de melhoria na distribuição dos fios e cabos no interior de perfilados e eletrocalhas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

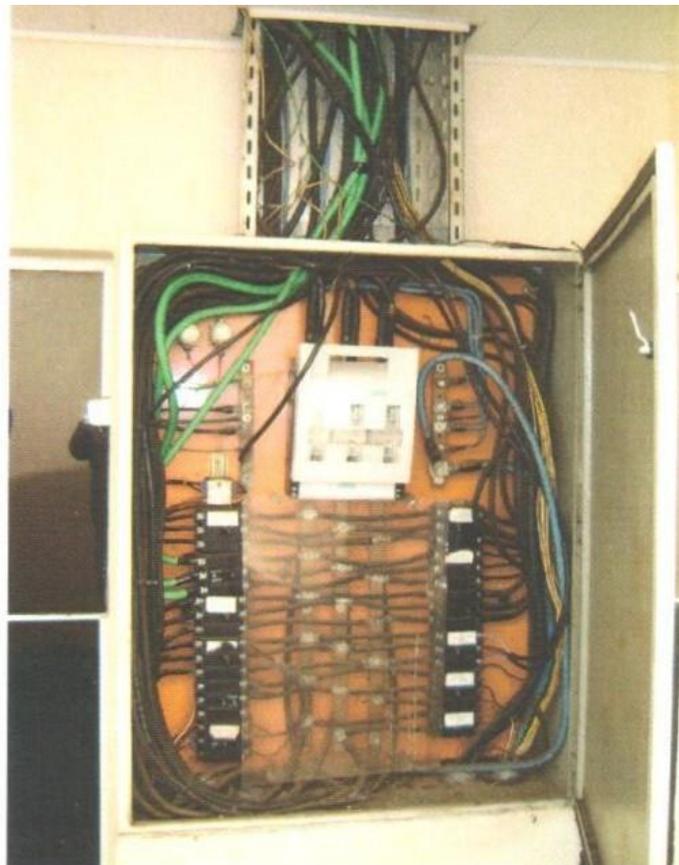
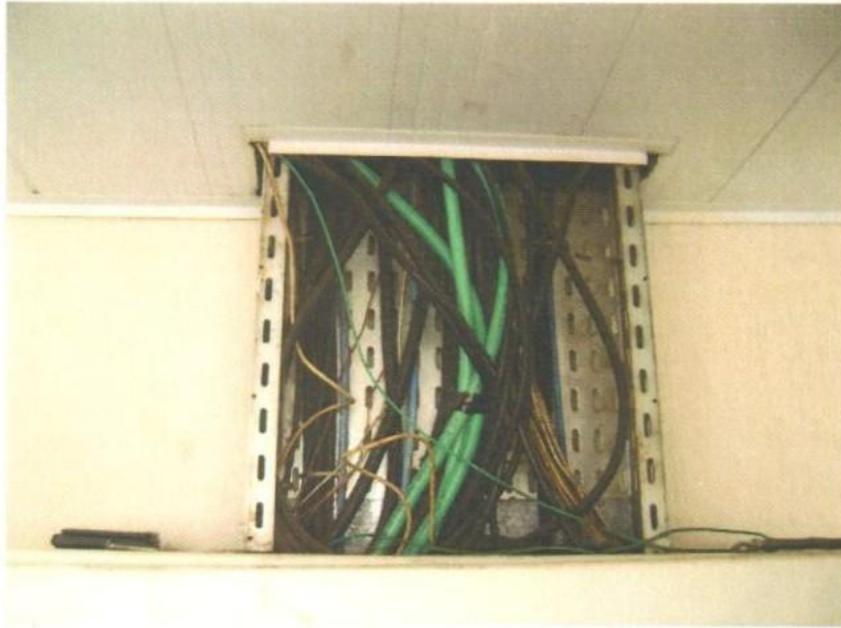


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Existe eletrocalha, em local de fácil acesso, sem a tampa de proteção.

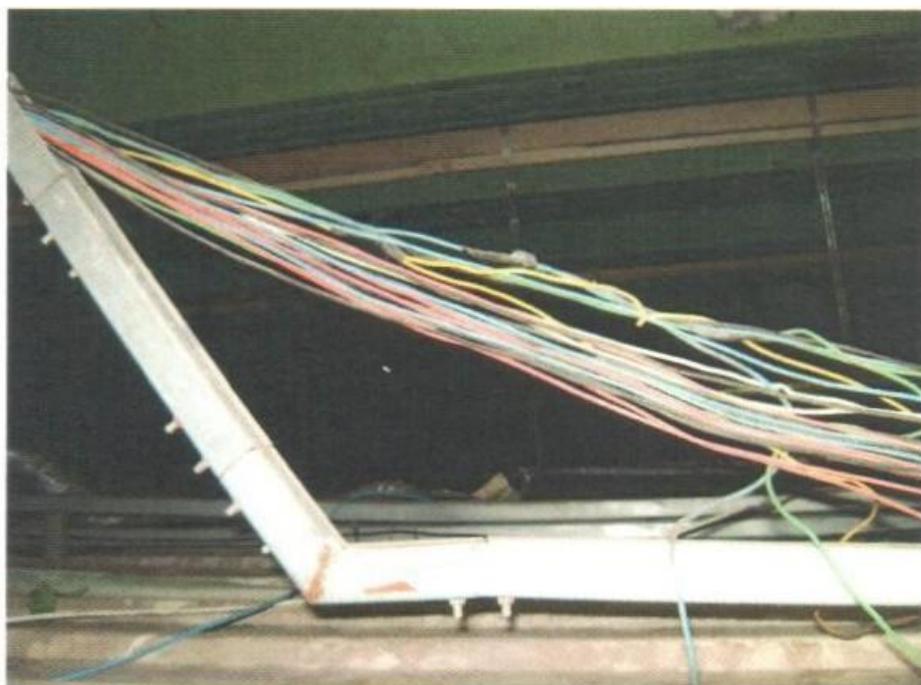
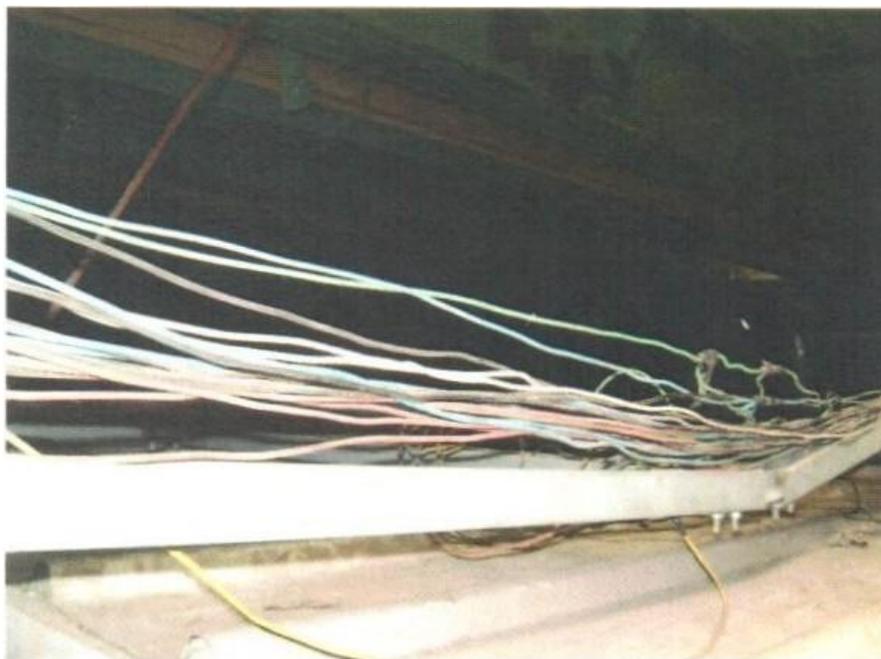


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Existem cabos com emendas mal feitas sobre o forro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Considerações:

No caso dos cabos que se encontram muito esticados e/ou mal distribuídos dentro das eletrocalhas, caso não seja possível à melhoria, devido ao comprimento dos cabos, os mesmos deverão ser substituídos.

Verificou-se, em certos casos, que a quantidade de fios nos perfilados, eletrodutos ou calhas ultrapassou a ocupação recomendada na Norma.

A Norma estabelece a necessidade de todos os condutores serem protegidos por algum tipo de eletroduto, ou seja, não pode haver fios soltos sem a devida proteção mecânica.

A cor dos fios deve obedecer ao que está prescrito na Norma.

c) Instalações em geral:

Objetivos:

Verificar anomalias visíveis nos acabamentos das instalações do prédio.

Averiguações:

Existência de caixa de passagem aberta com os cabos à mostra.

Existência de refletores mal instalados, com emendas dos cabos ao tempo e falta de proteção mecânica para os cabos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

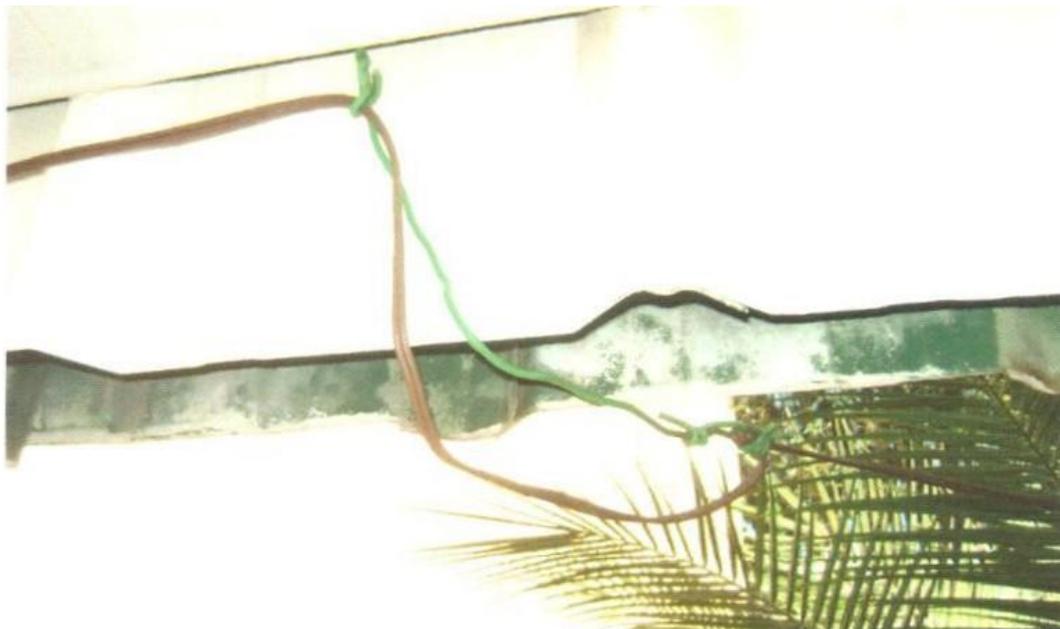
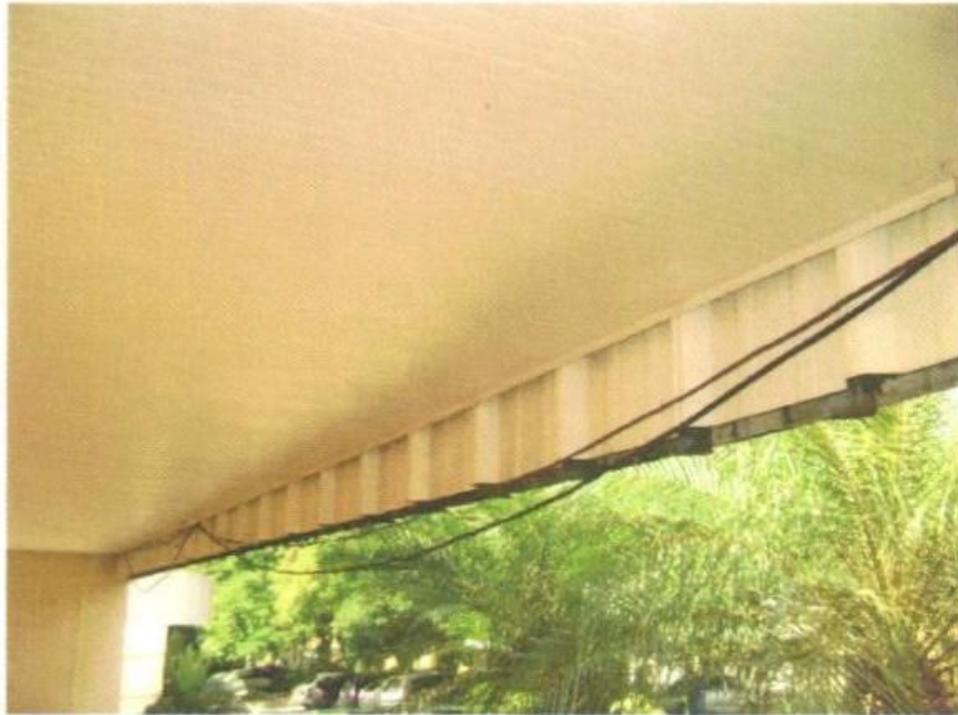
EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Considerações:

A Norma estabelece a necessidade de todos os condutores serem protegidos por algum tipo de eletroduto, ou seja, não pode haver fios soltos sem a devida proteção mecânica.

As emendas dos fios e cabos elétricos devem estar sempre dentro das caixas de passagens, e devem estar bem isoladas.

3.4 Entrada de energia elétrica

Objetivos:

Verificar o desempenho do posto de transformação, quanto à capacidade de alimentação da carga instalada, devido a possível sobrecarga ocorrida nas instalações.

Averiguações:

Analizamos as últimas contas de energia elétrica do imóvel.

Efetuamos medições de potência instantânea em alguns períodos de tempo.

Considerações:

Com base nas medições realizadas e nas informações contidas na conta de energia constatamos que o posto de transformação está adequado para a demanda utilizada atualmente.

Ressaltamos que com o aumento de carga previsto com a construção de um novo prédio, haverá a necessidade de alteração do posto de transformação, devido a um considerável aumento da carga instalada.

4. RECOMENDAÇÕES

A documentação e a identificação local dos componentes do quadro de distribuição de energia deverão ser atualizadas. Todos os componentes de um quadro devem ser identificados de forma que a correspondência entre componente e respectivo circuito possa ser prontamente reconhecida. Essa identificação deve ser legível, indelével, posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão, e corresponder à notação adotada no projeto (esquemas e demais documentos).

Eliminar todas as ligações I chaves I circuitos inoperantes.

Todas as emendas de cabos deverão ser revistas de modo a não oferecerem riscos quanto à segurança, sendo obedecidas as regras da boa técnica na confecção das mesmas.

Deve-se providenciar a manutenção rotineira das instalações, estabelecendo um plano anual de manutenção.

Deverá ser realizada manutenção nos quadros e painéis elétricos: realizar limpeza dos painéis, substituir painéis danificados, organizar os fios e componentes (fixar componentes), trocar e/ou substituir componentes danificados, instalar proteção de acrílico (ou metálica aterrada) para os barramentos e partes energizadas, para que os mesmos não fiquem expostos, colocando em risco a vida humana. Verificar e instalar aterramentos nas portas e nas proteções dos quadros e painéis. Deverá ser realizada a retirada dos condutores elétricos que não estão sendo utilizados.

Utilizar dispositivos de proteção (disjuntores) adequados, previstos por norma em todas as instalações (nunca dispositivos monopolares para a proteção de circuitos polifásicos ou dispositivos multipolares para a proteção de circuitos monofásicos). O uso incorreto desses dispositivos pode acarretar em risco aos equipamentos da instalação e às pessoas que trabalham na manutenção das instalações elétricas. Cada disjuntor deve estar protegendo um único circuito terminal, de acordo com o projeto elétrico.

Todos os componentes do quadro devem ser inspecionados periodicamente e em caso de defeito ou grande vida útil substituí-los.

Todos os quadros devem ter o seu acesso livre, devendo ser retirado todos os objetos que impossibilitem ou dificultem o acesso ao mesmo.

Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para esta finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.

Toda a fiação aparente deve ser embutida assim como todas as tomadas e caixas de passagens devem ter tampas.

Todos os condutores elétricos devem ser identificados, de acordo com sua finalidade. Em caso de identificação por cor, o fio neutro deverá ser identificado com a cor azul clara na isolação, o fio de proteção

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

deverá ser identificado com a cor verde-amarela ou verde na isolação e o fio fase deverá ser identificado com qualquer cor na isolação, com exceção das cores utilizadas para o condutor neutro e de proteção.

Deve ser elaborado um roteiro de Normas e Procedimentos para trabalhos com eletricidade.

As cores dos eletrodutos e canaletas elétricas têm que ser a cinza escura.

Para os circuitos instalados em locais úmidos ou externos à edificação, devem ser instalados dispositivos tipo DR (Diferencial Residual), com corrente diferencial residual nominal igual ou inferior a 30 [mA].

Deverão ser verificados e instalados aterramentos nas caixas metálicas dos painéis, quadros, portas metálicas, alambrados, etc. onde são de primordial importância a interligação das partes metálicas ao sistema de aterramento, a fim de evitar possíveis choques elétricos nas pessoas que transitam no ambiente.

Deverão ser instaladas frases de advertência, tais como: " Cuidado Painel Elétrico" e "Não é permitido acesso a pessoas não autorizadas".

Deverá ser elaborado um cronograma de adequações para que as instalações elétricas estejam de acordo com as normas vigentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O procedimento utilizado na elaboração deste Laudo Técnico foi o de analisar visualmente as instalações do prédio e registrar através de imagens alguns casos de não conformidade com a Norma Técnica aplicável.

Procurou-se descrever os detalhes observados, apontando as necessidades de ações regulatórias.

Como recomendação primordial, sugere-se a implantação de um programa de manutenção que estabeleça uma rotina específica para cada componente do sistema elétrico, de maneira que se mantenha a integridade da instalação e a adequação da mesma às normas técnicas, em especial as NBR 5410, NBR14039 e NR-10.

Descrevemos abaixo um resumo dos serviços que devem ser executados para atenderem aos requisitos das Normas:

a) Organizar um Prontuário das Instalações Elétricas com as plantas, diagramas unifilares, memorial descritivo, e demais documentos que compõem os projetos de instalações elétricas do prédio, bem como os procedimentos e instruções técnicas de segurança e as inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

b) Instalação de identificação e avisos adequados, a fim de preservar o acesso de pessoas não qualificadas nos painéis elétricos.

c) Identificar os componentes, cabos elétricos e seus circuitos nos painéis elétricos.

d) Efetuar a limpeza no interior dos painéis elétricos, retirando objetos e resíduos de instalações.

e) Efetuar o reparo e pintura das caixas dos painéis elétricos que apresentam deterioração. Caso necessário efetuar a troca da caixa.

f) Verificar os painéis, instalados ao tempo, que apresentam entrada de umidade em seu interior. Vedar o ponto de entrada de umidade, trocar a caixa por outra de grau de proteção maior ou criar um abrigo para o painel elétrico.

g) Trocar os eletrodutos de ferro, na área externa, por eletrodutos de PVC ou de ferro galvanizado a fogo.

h) Proteger a entrada e a saída dos cabos elétricos nos painéis com prensa cabos ou buchas e arruelas de alumínio.

i) Trocar todos os parafusos, no interior dos painéis, que apresentarem oxidação. A troca deve ser feita com parafusos no comprimento correto e materiais adequados.

j) Reapertar todos os parafusos dos painéis elétricos, verificando possíveis causas de mau contato, como a bitola dos parafusos ou o uso de terminais impróprios.

k) Efetuar a troca de barramentos de cobre danificados por curto circuito.

l) Instalar disjuntores apropriados nos circuitos que derivam direto dos barramentos dos painéis elétricos.

m) Fixar os componentes dos quadros elétricos que se encontram soltos.

n) Instalar sobre tampa de proteção nos painéis elétricos que estão sem a mesma. Verificar, também, as portas sem fecho adequado.

o) Efetuar a troca dos cabos elétricos que apresentam as cores fora de padronização. Usar para o cabo neutro azul claro e para o cabo de proteção verde ou amarelo-verde.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

- p) Organizar e identificar os cabos dentro dos painéis elétricos com o uso de canaletas, braçadeiras plásticas e anilhas.
- q) Instalar os barramentos de neutro ou de proteção que estão faltando nos painéis elétricos.
- r) Instalar cabo de proteção para todos os circuitos elétricos.
- s) Instalar Dispositivo Diferencial Residual nos circuitos destinados a áreas molhadas (sanitários, cozinha, etc.).
- t) Aterrar todas as partes metálicas não destinadas a condução de eletricidade.
- u) Trocar os cabos elétricos e terminais que apresentem deterioração devido a aquecimento ou curto circuito.
- v) Trocar os cabos elétricos que apresentem a seção reduzida na conexão com algum componente.
- w) Instalar condutos adequados para os cabos elétricos que se encontrem soltos. Organizar os cabos elétricos dentro das eletrocalhas e perfilados. Verificar a quantidade de cabos elétricos recomendada para cada conduto.
- x) Instalar tampa em eletrocalhas que se encontre em área aberta, de fácil acesso.
- y) Executar caixa em alvenaria para instalação dos refletores externos, que se encontrem soltos, e proteção das emendas dos cabos elétricos.
- z) Fechar as caixas de passagem que se encontre com a fiação a mostra e instalar tomadas externas para uso de extensões.

Na certeza de que, através de tal diligência e observações, tenha atendido ao objetivo da perícia de que fora incumbido, submeto este laudo técnico a apresentação de quem possa interessar.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A. **Seu Código 15635929**

Camara Municipal de Limeira
R PEDRO ZACCARIA, 70 - - JD SANTA LUIZA
LIMEIRA - SP - CEP 13484-350
CNPJ - 62472728000119 IE:

Letura Anterior: 11/09/2015 Data de Emissão: 13/10/2015
Letura Atual: 13/10/2015 Data de Apresentação: 13/10/2015
Dias do Período: 32 Próxima Letura: 12/11/2015
Próximo Vencimento: 27/11/2015

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Controlador Nº Cota do Rôto Vencimento Valor da Conta (R\$)

1117631 FAT-01-20152614748205.24 Outubro/2015 27/10/2015 R\$15.888,32

Tensão Contratada (kV) Limite Ajustações de Tensão (kV) Registrador Demanda Contratada (kW) Perdas Transformação

13.8 12.834 a 14.49 MM0040736 104 2,50%

DEBITOS ANTERIORES

Descrição de Operação	Cota	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	21.202,29	0,740368	15.888,32
Total			15.888,32

Consumo Substância	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia	Consumo	Valor Energia
CONSUMO PONTO kWh	66600	172362	0,024	2602,23	0,00	2602,23	0,414240	1,07794	0,857360	2,23104	3,30896							
CONSUMO FORA PONTO kWh	96696	104257	2,400	18600,06	0,00	18600,06	0,261530	4,86447	0,082370	1,53208	6,39655							
ENERGIA REAT EXC FP kWh	7	8	2,400	2,48	0,00	2,48	0,274260	0,67			0,67							
DEM ULT kW				0,00		11,62					21,880000	251,68						
DEMANDA FORA PONTO kW	15105	16280	0,096	115,62	0,00	115,62				10,830000	1,25216	1,25216						
CONSUMO kWh	107362	115990	2,400	21000,28	0,00							0,00						
DEMANDA PONTO kW	11615	12713	0,096	108,04	0,00							0,00						
ENERGIA REAT EXC kWh	7	8	2,400	2,48	0,00							0,00						
ENERGIA REAT EXC P kWh	0	0	0,024	0,00	0,00							0,00						
DEMANDA REAT EXC P kW	39514	43094	0,024	88,06	0,00							0,00						
DEMANDA REAT EXC FP kW	54456	58786	0,024	106,81	0,00							0,00						
ENER.REATIVA kWh	2452	24530	2,400	4965,88	0,00							0,00						
AD. B. VERM. kWh					0,00	21202,29	0,045000	954,10				954,10						

Segunda Via

Subtotal 12.164,14

Tributação	Alíquota	Base Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	15.888,32	2.859,86
COFINS	4,47%	15.888,33	710,21
PIS	0,97%	15.888,33	154,11
Subtotal			3.724,18

Outras Lançamentos

Subtotal 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA RECEBIMENTO DE MERCADORIA(S) E/OU SERVIÇO(S)

Atesto que a(s) mercadorias e/ou serviços discriminados nesta Nota Fiscal "conferem(em)" com o processo de compra

Data: 13/10/15 Ass: [Assinatura]

Nome: [Assinatura] Carg.: [Assinatura]

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698961 41300.033200 5 65940001588832

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATE O VENCIMENTO

Beneficiário: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A

Data do documento: 13/10/2015 Nº do documento: FAT-01-20152614748205.24 Exibido em: FT-CI Assido: N Data do processamento: 13/10/2015

Valor do documento: R\$ 15.888,32

Uso do boleto: PAULISTA

Assinatura: [Assinatura]

APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2% ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.

Pagador: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA R PEDRO ZACCARIA, 70 - - JD SANTA LUIZA LIMEIRA - SP - CEP 13484-350

Sector / Autarquia: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura] Fone de Contato: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 02/2015

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o edital da licitação acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência, conforme planilha abaixo, para julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor total de R\$ _____ (_____).

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) e para acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD das dependências desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital**, compreendendo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
	3	MÊS	ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
VALOR TOTAL					

O pagamento referente a elaboração do projeto será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**;

O pagamento referente ao acompanhamento da execução da reforma será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, após o fechamento de cada período de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**, a partir do início da prestação do serviço.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, **CNPJ nº** _____, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante, cheque emitido em seu nome ou depósito junto ao **Banco** _____, **Agência nº** __, **C/C nº** _____.

O prazo de validade da **PROPOSTA** será de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

Limeira, ___ de _____ de 2016.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONVITE Nº 02/2015

CONTRATO Nº _____/2016
REF.: CONVITE Nº 02/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/15 E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **NILTON CESAR DOS SANTOS**, portador do RG nº 19.817.105-5 e do CPF/MF nº 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao **CONVITE Nº 02/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4969/2015**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** serviço especializado de elaboração de projeto de reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) e para acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD das dependências desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira, conforme ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

	3	MÊS	ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) do prédio da Câmara Municipal de Limeira conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos		
				VALOR TOTAL	

Parágrafo único. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA** que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

2.2 Observada a previsão legal da Lei de Licitações e legislações correlatas poderá ocorrer prorrogação do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo máximo para a entrega do projeto é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de data de assinatura do Contrato;

3.2 Para acompanhamento da execução da reforma, 90 (noventa) dias com a frequência semanal de 6 (seis) horas, além de assistência remota via internet e telefone, a partir do início da execução da reforma;

3.3 A **AS BUILT** e **PIE** (Projeto de Instalações Elétricas) deverão ser entregues no máximo em 30 (trinta) dias a contar do término da execução da reforma;

3.4 Os projetos apresentados em DWG e PDF e em 3 (três) cópias impressas com suas respectivas planilhas orçamentárias, deverão guiar a execução de adequações nas instalações elétricas do prédio para a carga elétrica atual. Visa-se, com isso, o correto dimensionamento dos condutores elétricos, disjuntores de proteção e padronização das instalações elétricas, e organização e adequação das instalações telefônicas, lógicas e de televisão de acordo com as normas. Faz-se necessário também um quadro específico para o ar condicionado;

3.5 Deverá fazer clara indicação da necessidade de substituição e reaproveitamento de fios, cabos, calhas, conectores, tomadas, disjuntores e equipamentos e circuitos elétricos específicos;

3.6 O objeto desta licitação será dividido em 3 (três) elementos a saber:

3.6.1 Projeto elétrico, lógico e telefônico:

- As entradas de energia elétrica e telefonia;
- Os sistemas de iluminação externa e interna;
- Os sistemas de tomadas para uso comum e específico;
- Os sistemas de tubulação seca para telefonia, lógica, antena e cabo de televisão;
- Os circuitos de alimentação de ar condicionado;
- A interfonia;
- A anotação de responsabilidade técnica relativa à reforma

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

3.6.2 Projeto para sistema de proteção contra descargas elétricas com o devido layout das valetas, caminhos dos cabos, posição da malha aérea e das hastes de alta camada, detalhamento das soldas exotérmicas e das subidas dos eletrodutos e das interligações com os quadros de distribuição devidamente redimensionados, direcionando-os em quadros específicos separadamente (ar condicionado, tomadas, iluminação, etc.), bem como as anotações relativas ao sistema;

3.6.3 Acompanhamento da execução da reforma, subsidiando os trabalhos da Comissão de Fiscalização de Reforma indicada pela Casa, por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, com a frequência semanal de 6 (seis) horas, além de assistência remota, via internet e telefone.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para acompanhar a execução dos serviços que será o responsável pela comunicação entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme descrição contida na planilha apresentada na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

5.2 Nos valores acima especificados estão incluídas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

5.3 O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irredutível, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento referente a elaboração do projeto será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**;

6.2 O pagamento referente ao acompanhamento da execução da reforma será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, após o fechamento de cada período de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**, a partir do início da prestação do serviço.

6.4 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, CNPJ nº _____, junto ao Banco _____, Agência nº _____, C/C nº _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.01.01.0310101.2020.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Ao **CONTRATADO**, pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções conforme o art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2 Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, a perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo (Lei nº 8.666/93, art. 83);

8.3 Ao ser aplicada multa, a Câmara poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato;

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8.5 A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Câmara em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

9.1 A compensação é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela administração, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso;

9.2 É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

9.3 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Vargas do mês referente ao atraso;

9.4 Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

10.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste **CONTRATO**;

11.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste **CONTRATO**, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

11.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do **CONTRATO**, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

11.4 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do **CONTRATO**;

11.5 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

11.6 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste **CONTRATO** a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste **CONTRATO**, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, ___ de _____ de 2016.

Contratante:

Contratada:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
NILTON CESAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CARGO

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
CPF nº _____.____.____-__

TESTEMUNHA 2
CPF Nº _____.____.____-__

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL

CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) e para acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD das dependências desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no edital da licitação na modalidade Convite nº 02/2015, que vistoriamos minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do presente certame e tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletamos informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Atestamos que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

LOCAL _____, em ____ de _____ de 2016.

EMPRESA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

EDITAL

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas) e para acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD das dependências desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no edital da licitação na modalidade Convite nº 02/2015, que optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório.

LOCAL _____, em ____ de _____ de 2016.

EMPRESA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONVITE Nº 02/2015

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
representante da empresa _____, CNPJ Nº _____, declaro que
não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA EMPRESA

LOCAL E ASSINATURA

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

CONVITE Nº 02/2015

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. e CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM () **NÃO** ().

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" na ressalva acima.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº 02/2015

_____, inscrita
no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr. _____ (a)

_____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____

DECLARA, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar 147/14, ser Microempresa-ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO CNPJ DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL